**Ref. Protocolo e-SIC nº. 252/2017**

**Interessado:** Kleyton Anderson Bertoldo Pessoa da Silva

**Assunto:** Lei de Acesso à Informação

**Senhor Kleyton Anderson Bertoldo Pessoa da Silva,**

Em resposta a solicitação registrada sob o protocolo em epígrafe, o Serviço de Informação ao Cidadão desta Controladoria Geral do Estado esclarece que os pedidos de acesso à informação deverão, obrigatoriamente, conter a especificação detalhada da informação almejada pelo solicitante, conforme dispõe o artigo 9º do Decreto Estadual nº 26.320/2013, *in verbis:*

**Art. 9º O pedido de acesso à informação deverá conter:**

I – nome do solicitante;

II – número de documento de identificação;

**III – especificação, de forma clara e precisa, da informação solicitada; e**

IV – endereço físico ou eletrônico do solicitante, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Faz-se oportuno destacar a importância em atender ao requisito estabelecido no artigo supracitado, pois é com base nas especificações do objeto pretendido pelo solicitante que o Serviço de Informação ao Cidadão do órgão ou entidade poderá direcionar a demanda ao setor competente.

Dessa forma, este Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria Geral do Estado de Alagoas entende que o pedido de acesso à informação autuado sob o protocolo e-SIC nº 257/2017, da maneira como está formulado, enquadra-se no previsto no inciso I, artigo 10 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, onde estabelece que não seja atendido pedido de acesso à informação genérico.

**Art. 10. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:**

**I – genéricos;**

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.

IV – que não se refiram a assunto, tema, ou matéria de competência do órgão ou entidade.

Ademais, sugerimos ao cidadão que, permanecendo o interesse, refaça o seu pedido de informação, sendo mais específico na solicitação encaminhada por V. Sa. quanto ao documento ou assunto de seu interesse.

Maceió – AL, 11 de Abril 2017.

**Lucy Maria de Holanda Rocha**

Assessora Técnica de Controle Interno

Serviço de Informação ao Cidadão